

# A SEXUALIDADE NO DIREITO PENAL INDIANO

## da Criminalização da Homossexualidade à Divindade às Transexuais

Otávio Amaral da Silva Corrêa | Luiz Antônio Bogo Chies (orientador)

### Introdução

O trabalho em questão visa dar conhecimento às normas de direito penal indiano, oriunda – ainda – da Índia Britânica de 1890, as quais criminalizam as relações homoafetivas, em especial a relação entre dois homens e a sodomia, apropriando-se de um caráter religioso, ao mesmo tempo que a cultura confere às transexuais um – suposto – terceiro sexo que acaba por ser visto como símbolo de divindade e retomada aos deuses hindus (sendo o hinduísmo a religião de maior predominância no país). Desse modo, a pesquisa tem como objetivo principal demonstrar o caráter da cultura milenar indiana, enraizada em preceitos religiosos, e a sua presença na legislação vigente no país, a qual acaba por estar em descompasso com a realidade contemporânea globalizada e com os Princípios de Yogyakarta (Indonésia\2006).

### Metodologia

A pesquisa começa a se dar com uma experiência, de 2 meses, de voluntariado por parte do pesquisador em uma fundação contra o trabalho infantil (SCEAD Foundation India), na cidade de Bangalore, estado de Karnataka, sul da Índia. Em consequência da imersão à cultura e trabalho, foi decidido colher relatos da comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais), bem como da visão dos indianos sobre o círculo social sobre o qual a pesquisa versa. Logo, forma-se a pesquisa através dos relatos colhidos tanto de alunos do ensino fundamental, como de professores, cidadãos em geral, e população LGBT.

Adota-se, assim, uma metodologia de observação participante conjunta à pesquisa bibliográfica e documental de jurídicos indianos e internacionais com o objetivo de reflexão ante ao exposto pelos órgãos competentes, ademais a notícias de jornais de grande circulação e bibliografia disponível, tais como livros e artigo científicos internacionais.

### Resultados e Discussões

Conclui-se, através de reflexões acerca do que fora dito e de análise da legislação, além de notícias de jornais (como The Times of India), o notório descontentamento com as camadas de maior intelectualidade na sociedade indiana. Além disso, possível é ver a ineficácia de tais dispositivos legais (vide seção 377 Código Penal Indiano) e corrupção por parte dos agentes policiais no que diz respeito ao cumprimento da pena de reclusão por 10 anos prescrita no Código. Sendo assim, apesar de se notar uma maior abertura perante a população – realização de Paradas do Orgulho Gay em metrópoles e lançamento de filmes sobre o tema – é perceptível o caráter positivista e retrógrado do parlamento que, mesmo com a revogação da seção em questão do Código Penal – em 2009 –, acabou por entrar com um recurso na Suprema Corte para que este voltasse a ter vigor, o que ocorreu no ano de 2013.

